



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.648/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) com observância do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e distintas consignadas nos orçamentos dos Poderes Executivo e legislativo, autorizado suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2026.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 21 de Janeiro de 2026.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira
Vice-Presidente

Ozimara Vieira de Andrade
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 21/01/2026 11:39

Checksum: **C6B5C2FCC1C8809084C9B5537A0000FCF9B60BE9270A67622A0E68B9F3D9FE14**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 21/01/2026 11:39

Checksum: **CFFEC70935287F70469892C42B4DCD25DACE7BAA34687ACAF7D2368D8D05F7EA**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 21/01/2026 11:40

Checksum: **511031B917DFA2DA585FC0716B2BA78F553B17E083D77161E0A62C8C27412480**

